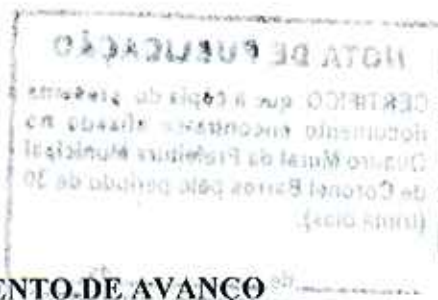




**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PORTARIA Nº 949, DE 01 DE JULHO DE 2003




**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇO  
TRIAL.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **FLAVIA REGINA FISCHER**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 236/4, a contar de primeiro desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de julho de dois mil e três.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Bianor Pires**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças